



Câmara Municipal de Carmo da Mata

REQUERIMENTO 35/2025

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara

O Vereador que este subscreve, vem requer de Vossa Excelência, que seja oficiada a Prefeita Municipal, conforme preceitua o §4º do art. 68 da Lei Orgânica do Município e inciso VI do § 3º do art. 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa para informar, no prazo legal de 30 dias e sob as penas do inciso III do art. 4º do Decreto Lei 201/1967, o que segue:

Considerando que já existe empresa contratada para a execução das perícias médicas destinadas a avaliação de insalubridade e que há necessidade de reavaliar periodicamente as condições de trabalho dos servidores, solicitamos que o Executivo informe:

1. O cronograma previsto para a realização das perícias;
2. Os setores e cargos que serão avaliados nesta etapa;
3. Os procedimentos adotados para garantir que todos os servidores expostos a agentes insalubres sejam devidamente examinados;
4. O prazo estimado para conclusão dos trabalhos.

A atualização das avaliações de insalubridade é imprescindível para assegurar condições adequadas de saúde e segurança no trabalho, bem como para garantir que o Município esteja cumprindo a legislação que rege o tema.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Carmo da Mata – MG, 24 de novembro de 2025.

Anderson Fabrício Teodoro

Vereador



Câmara Municipal de Carmo da Mata